

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LEI Nº 1335/2023 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN no uso de suas atribuições legais, especialmente as elencadas no art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Tomé/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 118.455,92 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e dois centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação orçamentária disponível no orçamento corrente, cuja especificação está contida na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo do Município de São Tomé/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, em mais 15% (Quinze por cento) da despesa anual autorizada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 16 de junho de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito do Município de São Tomé

**NOVOS PROJETOS/ATIVIDADES E DOTAÇÕES AO  
ORÇAMENTO CORRENTE**

Tabela I

|                    |                                                                                  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária | 05.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto                     |
| Função             | 13 – Cultura                                                                     |
| Sub-função         | 392 – Difusão Cultural                                                           |
| Projeto/Atividade  | <b>Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo - Audiovisual</b> |
| Elemento           | 3390.31 – Premiações Cult., Artística, Cient., Desportiva e Outros               |
| Fonte de receitas  | 17000000 – Outros Trans. De Convênios ou Instrumentos Congêneres da União        |
| Valor              | R\$ 77.102,95                                                                    |
| Elemento           | 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros PF                                        |
| Fonte de receitas  | 17000000 – Outros Trans. De Convênios ou Instrumentos Congêneres da União        |
| Valor              | R\$ 7.202,12                                                                     |
| Total              | R\$ 84.305,07                                                                    |

|                    |                                                                                                      |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária | 05.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto                                         |
| Função             | 13 – Cultura                                                                                         |
| Sub-função         | 392 – Difusão Cultural                                                                               |
| Projeto/Atividade  | <b>Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade</b> |
| Elemento           | 3390.31 – Premiações Cult., Artística, Cient., Desportiva e Outros                                   |
| Fonte de receitas  | 17000000 – Outros Trans. De Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                            |

|                   |                                                                           |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Valor             | R\$ 18.400,00                                                             |
| Elemento          | 3350.41 – Contribuições                                                   |
| Fonte de receitas | 17000000 – Outros Trans. De Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| Valor             | R\$ 15.750,85                                                             |
| Total             | R\$ 34.150,85                                                             |

|             |                |
|-------------|----------------|
| Total Geral | R\$ 118.455,92 |
|-------------|----------------|

**FONTE DE ANULAÇÃO AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Tabela II

|                    |                                                                                                      |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária | 05.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto                                         |
| Função             | 12 – Educação                                                                                        |
| Sub-função         | 361 – Ensino Fundamental                                                                             |
| Projeto/Atividade  | <b>2.022 – Manutenção do Setor do Ensino Fundamental</b>                                             |
| Elemento           | 3390.30 – Material de Consumo                                                                        |
| Fonte de receitas  | 1500101 – Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e desenvolvimento no Ensino. |
| Valor              | R\$ 118.455,92                                                                                       |

|             |                |
|-------------|----------------|
| Total Geral | R\$ 118.455,92 |
|-------------|----------------|

São Tomé/RN, 16 de junho de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito do Município de São Tomé

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1D61225B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2023. Edição 3056  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>